

**COMISSÃO ELEITORAL – SINDITEST-PR
ELEIÇÕES SINDICAIS TRIÊNIO 2026/2029**

NOTA DE ESCLARECIMENTOS

A **COMISSÃO ELEITORAL DAS ELEIÇÕES DO SINDITEST-PR – TRIÊNIO 2026/2029**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da entidade, em especial pelos artigos 43 e seguintes, e considerando a solicitação de esclarecimentos protocolada pela CHAPA 3 – NOVOS HORIZONTES, em 11 de junho de 2026, vem prestar os seguintes esclarecimentos à categoria e às chapas concorrentes.

I) DAS URNAS INSTALADAS NO COMPLEXO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFPR

A Chapa 3 questiona se as urnas destinadas aos servidores da UFPR (RJU), da EBSEH/HU Brasil e da UNILA permaneceriam abertas durante o dia 11 de junho de 2026 para coleta de votos dos trabalhadores em atividade e em trânsito.

Inicialmente, cumpre registrar que o Edital de Convocação das Eleições Sindicais Triênio 2026/2029 estabeleceu expressamente que as eleições ocorreriam nos dias 10 e 11 de junho de 2026, consignando que no segundo dia de votação as atividades eleitorais ocorreriam nos locais designados no Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

O Anexo I – Mapa de Urnas e Locais de Votação, parte integrante do Edital, prevê expressamente para o dia 11 de junho de 2026 a instalação das urnas nº 33 (CHC) e nº 34 (EBSEH), ambas no Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, com funcionamento das 06h00 às 21h00.

Ademais, a Comissão Eleitoral, reunida em 05 de junho de 2026 com representantes das chapas concorrentes, deliberou especificamente acerca do funcionamento das urnas durante o processo eleitoral, registrando em ata que a urna instalada no Complexo Hospital de Clínicas permaneceria em funcionamento até as 21h00 para atendimento das peculiaridades do local. A mesma ata registra que as chapas presentes debateram questões relacionadas à operacionalização da votação e ao voto em trânsito.

Dessa forma, não há qualquer alteração ou supressão do direito de voto dos servidores lotados no Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, da EBSEH/HU Brasil ou daqueles abrangidos pelas regras de voto em trânsito regularmente aprovadas pela Comissão Eleitoral.

As urnas previstas para o dia 11 de junho de 2026 permanecerão em funcionamento nos termos do Edital Eleitoral e das deliberações da Comissão Eleitoral, assegurando-se o pleno exercício do direito de voto dos filiados aptos.

II) DA SITUAÇÃO DOS ELEITORES DA UNILA

No tocante aos filiados da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, registra-se que a matéria foi objeto de debate prévio entre os representantes das chapas concorrentes e da Comissão Eleitoral.

Considerando a ocorrência do feriado municipal no Município de Foz do Iguaçu em 10 de junho de 2026, bem como as peculiaridades locais que poderiam comprometer o pleno exercício do direito de voto dos filiados daquela instituição, houve consenso entre os representantes das chapas e a Comissão Eleitoral quanto à adoção de procedimento que assegurasse a efetiva participação dos eleitores vinculados à UNILA no processo eleitoral.



Tal encaminhamento observou os princípios democráticos, da razoabilidade, da ampla participação dos filiados e da preservação da legitimidade do processo eleitoral, não havendo qualquer prejuízo às chapas concorrentes ou violação às normas estatutárias.

III) DA ALEGAÇÃO DE DESINFORMAÇÃO PROMOVIDA POR OUTRA CHAPA

A Chapa 3 também requereu a retirada de material supostamente divulgado pela Chapa 1, alegando que tal conteúdo estaria promovendo desinformação acerca dos procedimentos eleitorais.

Todavia, a solicitação apresentada não veio acompanhada de cópia do material questionado, imagem, arquivo digital, indicação de local de divulgação, data de publicação, conteúdo específico ou qualquer outro elemento objetivo que permitisse à Comissão Eleitoral identificar a propaganda mencionada e proceder à sua análise.

Da mesma forma, o requerimento não especifica qual seria a informação supostamente falsa, equivocada ou apta a induzir os eleitores em erro, limitando-se a formular alegação genérica e desacompanhada de elementos mínimos de comprovação.

Diante da ausência de materialidade e da inexistência de elementos concretos que permitam a apuração dos fatos alegados, a Comissão Eleitoral não dispõe, até o presente momento, de substrato fático suficiente para reconhecer eventual irregularidade ou adotar qualquer providência restritiva.

Registra-se, ainda, que até a presente data não chegou ao conhecimento formal desta Comissão Eleitoral qualquer denúncia instruída com elementos probatórios aptos a demonstrar a ocorrência da alegada desinformação.

Nada obstante, permanecem resguardados os direitos das chapas concorrentes de apresentarem eventual representação específica, acompanhada dos documentos e provas pertinentes, para análise da Comissão Eleitoral.

IV) CONCLUSÃO: A Comissão Eleitoral reafirma que o processo eleitoral vem sendo conduzido em estrita observância ao Estatuto Social do SINDITEST-PR, ao Edital de Convocação das Eleições Triênio 2026/2029 e às deliberações formalmente aprovadas durante as reuniões realizadas com a participação das chapas concorrentes, e por tais razões:

- a) ficam ratificadas as regras de funcionamento das urnas instaladas no Complexo Hospital de Clínicas da UFPR para o dia 11 de junho de 2026;
- b) fica esclarecida a regularidade dos procedimentos adotados para assegurar o exercício do voto pelos filiados da UFPR, EBSERH/HU Brasil e UNILA;
- c) quanto à alegação de desinformação atribuída à Chapa 1, deixa-se de adotar qualquer providência diante da inexistência de elementos materiais mínimos que permitam a apuração dos fatos alegados.

Publique-se nos meios oficiais de comunicação do processo eleitoral.

Curitiba, 11 de junho de 2026.


**PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL
ELEIÇÕES SINDICAIS SINDITEST-PR
TRIÊNIO 2026/2029**